



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8
Autorização de Contratação Direta	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2912, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	01	01	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
	20	08.244.0083.2005.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	10.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FR.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
	21	08.244.0083.2005.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	-10.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FR. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 02 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 3 de 8



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2913, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1717, de 10 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 687.066,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				687.066,13
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	315	15.451.0150.1248.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	400.000,00
			REFORMAE AMPLIAÇÃO DE CLUBE MULTIUSO AMÉLIA FERN	FR.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 159	REF E AMPL CLUBE MULTIUSO - AMÉLIA F. CA	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	316	15.451.0150.1248.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	287.066,13
			REFORMAE AMPLIAÇÃO DE CLUBE MULTIUSO AMÉLIA FERN	FR.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 159	REF E AMPL CLUBE MULTIUSO - AMÉLIA F. CA	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por conta do Convênio **400.000,00**

Superávit Financeiro: **287.066,13**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 10 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2915, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	113	09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	1.000,00
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FR: 0 03 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	108	09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	-1.000,00
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FR. Grupo: 0 03 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) **-1.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 15 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 5 de 8

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 092/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a conclusão e o relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 023/2026, de 30 de janeiro de 2026, cuja apuração resultou na necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 222, inciso III, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos que, em tese, podem configurar infração disciplinar por possível violação aos deveres e proibições previstos na Lei Complementar Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos investigados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do art. 230 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, e do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração dos fatos narrados e documentados, visando à apuração da eventual responsabilidade administrativa dos seguintes servidores:

- I** – G.C.S., matrícula nº ****;
- II** – N.S., matrícula nº *****;
- III** – A.C.S., matrícula nº ****.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores municipais:

- I** – Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira, matrícula nº 6090, que exercerá a função de Presidente;
- II** – Joice Mara Goncalves, matrícula nº 5680;
- III** – Francilene Albaneze Matos Reis, matrícula nº 8210.

Art. 3º. A Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a completa elucidação dos fatos apurados, podendo, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

esse fim, requisitar documentos, informações e esclarecimentos, bem como ouvir testemunhas, servidores públicos e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento da matéria.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º. Os servidores designados para compor a Comissão Processante poderão ausentar-se de suas atividades regulares na Prefeitura Municipal durante o período necessário ao desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão Processante serão gratificados na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, sendo considerados de relevantes préstimos ao serviço público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 16 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preços nº 023/2025.

Pregão presencial nº 005/2025

Processo licitatório nº 058/2025

Órgão Gerenciador: Município de Meridiano

Fornecedor registrado: 19.835.282 Carlos Rodrigo Casemiro Antonio.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para diversos veículos de todas as Secretarias do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Termo aditivo de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, e renovação do saldo, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2026 a 13/06/2027, permanecendo assim o valor global de R\$ 120.741,00 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e um reais).

Data da assinatura: 12/06/2026.

Meridiano/SP, 12 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Termo de contrato nº 063/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo nº 062/2024

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Proposta Engenharia Ambiental LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Meridiano/SP, em aterro sanitário licenciado.

Objetivo: Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/06/2026 a 19/06/2027, e reajuste de preços, conforme índice INPC - IBGE, alterando-se assim o valor da tonelada de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) para R\$ 215.303,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e três reais).

Data da assinatura: 10/06/2026.

Meridiano/SP, 16 de junho de 2026.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 043/2026

Dispensa de Licitação nº 038/2026

Processo Administrativo nº 076/2026

Órgão Gerenciador: Município de Meridiano

Fornecedor Registrado: G.S.M Empreendimentos Ltda

Objeto: Contratação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle de pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização e descupinização, bem como a higienização e limpeza de caixas d'água, incluindo a troca de elemento filtrante, além da limpeza, manutenção e higienização de bebedouros, serviços a serem realizados nas secretarias do município de Meridiano-SP, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Valor Global: R\$ 32.996,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 16/06/2026 a 16/06/2027.

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Meridiano/SP, 16 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2026

Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Processo Licitatório nº 055/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Tiete Comercio e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma e Ampliação de Centro Comunitário, localizado no povoado do Santo Antônio do Viradouro, no Município de Meridiano-SP, em conformidade com o termo de convênio 100669/2026.

Valor global: R\$ 424.951,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 16/06/2026 a 16/06/2027.

Data da assinatura: 16/06/2026.

Município de Meridiano/SP, 16 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2026

Dispensa de Licitação nº 040/2026

Processo Administrativo nº 079/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: 50.741.311 Fernanda Pezzotta de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2100

Página 8 de 8

Oliveira Stonoga

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos alimentícios, com disponibilização de mão de obra para o preparo, produção, embalagem, acondicionamento e entrega de alimentos destinados ao evento "Juninão 2026", a ser realizado no Município de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 16/06/2026 a 16/09/2026.

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Meridiano/SP, 16 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ALIMENTÍCIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O PREPARO, PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS DESTINADOS AO EVENTO "JUNINÃO 2026", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, em favor da empresa 50.741.311 FERNANDA PEZZOTTA DE OLIVEIRA STONOGA - CNPJ: 50.741.311/0001-80, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 16 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 055/2026 - Concorrência Eletrônica nº 004/2026, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NO POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO 100669/2026**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Fornecedor: TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 23.847.745/0001-96.

Valor Global da Contratação: R\$ 424.951,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 16 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 079/2026

Dispensa de Licitação Nº 040/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS**